



MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 001/2020

O Município de Galvão/SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor **Orli Antonio Farias**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas.

1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição como pessoa com deficiência, nem de atendimento especial para a realização da(s) prova(s), de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

1.2. Não há candidatos com inscrições homologadas para **PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR) - NÃO HABILITADO, PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - NÃO HABILITADO e PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO**, em razão da ausência de inscritos.

2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **08 e 09/01/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.

3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA: A Prova Objetiva, para todas as Áreas/Disciplinas, será aplicada no dia **19/01/2020** (domingo), às **14h30min** (*Horário de Brasília*), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Arnaldo Francisco dos Santos**, (Rua Vital Brasil, nº 140, Bairro Esperança, no Município de Galvão/SC). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e seu local de prova indicado**, com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- caneta** esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta); e
- comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.3. **Serão aceitos como documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **Não será aceita cópia do documento de identidade, mesmo que autenticada.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os anteriormente citados).

4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Galvão/SC, 07 de janeiro de 2020.

Orli Antonio Farias,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*